



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

## PREFEITURA

Secretaria de Governo  
SEGOV

Lei nº 1454/14

Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua João Balbino de Queiroz, o logradouro que limita-se ao Leste com terrenos da Senhora Rosimar e ao Oeste com a Rua Joana Fernandes Bessa, no Loteamento Boa Esperança, localizada no Bairro Zeca Pedro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de junho de 2014, 125º da República.

*Luiz Fabrício do Rêgo Torquato*  
Prefeito